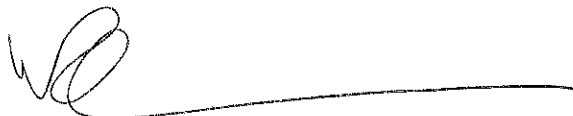


**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL DE LIBERDADE RELIGIOSA
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO
EXERCÍCIO DE 2016, REALIZADA EM
03/11/2016.**

Aos três de novembro de dois mil e dezesseis (03/11/2016), às dezesseis horas (16h), na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Liberdade Religiosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência do Dr. Walter de Paula Silva. **Estiveram presentes os membros: Irani Inácio de Lima, Pedro Viczneviski Neto, Olivar Basílio da Costa e Augusto César Rocha Ventura.** O presidente da Comissão, Dr. Marcos Sérgio Santos Moura justificou sua ausência, instruiu e designou seu vice-presidente para presidir a reunião. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum, o Presidente em exercício Dr. Walter de Paula Silva declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM:** Nenhuma. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1** O presidente em exercício, Walter de Paula Silva, apresentou a portaria 01/2016 do presidente Marcos Sérgio Santos Moura, que instaurou procedimento para apuração da veracidade dos fatos narrados pelo pastor Edward Gomes da Luz, por ocasião do culto ecumênico e sessão solene de posse da diretoria e membros da Comissão Especial de Liberdade Religiosa, no dia 29 de junho pretérito, da OAB-GO. Determinou que se examinem os informes apresentados de alta gravidade, se contêm dados capazes de possibilitar diligências específicas para a descoberta de alguma infração ou seu autor, impondo a investigação da verossimilhança das informações que envolvem a FUNAI e outras instituições, inclusive públicas; determinou que o procedimento acima mencionado seja presidido e relatado por Walter de Paula Silva, tendo seus auxiliares os doutores Devanir Ferreira Sobrinho, Augusto César Rocha Ventura e Olivar Basílio da Costa. **Relatórios das Comissões - Em razão da condenação de**



indenização imposta ao sacerdote católico **Luiz Carlos Lodi da Cruz**, designou-se uma Comissão para apuração dos fatos e providências cabíveis. Essa Comissão foi eleita e aprovada por unanimidade dos votos dos presentes e será presidida pela Dra. Maria Lúcia de Paula Freitas, cujo vice-presidente será Augusto César Rocha Ventura e auxiliada por Irani Inácio de Lima e Pedro Vicznevski Neto, cujo parecer deverá ser apresentado a esta Comissão até a primeira quinta-feira de dezembro e seu relatório deverá ser votado pelos membros. 3.3. a Capela do Clube da OAB-GO será inaugurada no próximo dia 15 de novembro, 20h e todos os membros da Comissão foram convocados para participar desse evento. A comissão decidiu, por unanimidade de votos, autorizar o uso gratuito de todos aqueles que pedirem sua utilização, por quatro meses, ou seja, até o final do mês de fevereiro de 2017, quando esse assunto deverá retornar à pauta e deliberada por esta Comissão se cobrará algum valor para a sua utilização. A Comissão entendeu que é salutar que nestes primeiros meses nenhum valor seja cobrado para que o maior número de pessoas conheçam esse espaço e depois, deve a comissão considerar que nenhuma receita tem esta Comissão e que ao menos um valor simbólico poderá ser cobrado para ajuda de custo dos projetos em benefício da advocacia e sociedade promovidos por esta Comissão. 3.4 Sobre a capela, foi sugerido que durante estes primeiros quatro meses fossem promovidos cultos das várias confissões e até, se possível, fossem agendados cultos ecumênicos para que todos conheçam o novo espaço erguido pela nova administração da OAB-GO. 5 – Sobre a Comissão de Estatuto foi decidido que a sua primeira versão, aprovada pela Comissão, seja submetida à todos os componentes do grupo para deliberação na próxima reunião designada para a primeira quinta-feira de dezembro, quando deverá ser votado. 4. **ORDEM DO DIA.** 4.1. **Expedientes:** nenhum. 4.2. **Processos com julgamento iniciado:** nenhum. 4.3. **Processos com julgamento adiado:** nenhum. 4.4. **Julgamento de Processos / pauta do dia:** nenhum. 4.4.1. **Conhecimento.** Nenhum. 4.4.2. **Julgamento** 5. **COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** 6. **ENCERRAMENTO.** Finalmente o presidente em exercício nesta reunião, Walter de Paula Silva, propôs que a Comissão Especial de Liberdade Religiosa se manifestasse sobre sobre o erro do voto do Estado Brasileiro junto ao Conselho Executivo da UNESCO no último dia 12 de outubro durante a ducentésima sessão, 200 EX/PX/DR.25.2, item 25 que diz respeito à ocupação palestina, no



que concerne à Jerusalém, especialmente quando negou as históricas conexões judaicas com a cidade de Jerusalém, em especial com o Monte do Templo, onde foram erguidos dois templos judaicos na Antiguidade, dos quais restou apenas o famoso e já tradicional Muro das Lamentações. Os presentes, à unanimidade de votos, aprovaram a redação do texto apresentado e pediram que fossem enviados ofícios com a redação aprovada à Presidência da República, ao Chanceler Brasileiro, no sentido de requer que a representação do Estado Brasileiro mude seu voto para desaprovar tal decisão e que se consigne ser impossível negar a tradição judaica no lugar que deve ser denominado como “Monte do Templo”. Foi aprovada também envio de cópia dos requerimentos à Embaixada de Israel e à Federação Israelense no Brasil. O Presidente em exercício da Comissão agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Walter de Paula Silva, presidente em exercício desta reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.



Walter de Paula Silva

Presidente em exercício da Comissão Especial de Liberdade Religiosa